



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 03/91

Processo Nº 20/91

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29-A, de 18/07/1989, e

Considerando que os vencimentos dos servidores municipais foram reajustados em 40% a partir de 01/04/1991, conforme a Lei nº 577, de 30/04/1991, e portanto, os valores da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores poderão ser também atualizados na mesma data e no mesmo percentual, de acordo com o artigo 12 do citado Decreto Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, atualizada pelo ATO DA MESA nº 02/91, de 31 de janeiro de 1991, fica atualizada no percentual de 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de abril de 1991, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 30 de abril de 1991.

Vereador José Wilson da Silva
 Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
 Vereador Geraldo Toscano dos Santos
 Vice-Presidente

Vereadora Maria das Dôres Mascena
 1ª Secretária

José Pereira Filho
 Vereador José Pereira Filho
 2ª Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 03/91)

Agente Político	Subsídio(Cr\$)	Representação(Cr\$)	Retrib.Mensal(Cr\$)
Prefeito	158.040,00	79.128,00	237.168,00
Vice-Prefeito	79.128,00	39.564,00	118.692,00
Vereador	48.773,20	24.386,60	73.159,80

